



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 01 – DE 13 DE JUNHO DE 2018. Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Dracena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - O *caput* do art. 87 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo - 87 - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários e os Diretores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município de Dracena, quando o contrato decorrer de dispensa ou inexigibilidade de licitação, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do art. 87 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA “MESSIAS FERREIRA DA PALMA”
Dracena, 13 de junho de 2018.

Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente - PSD =

Ailton Oscar Lorensetti
= Vereador - PSB =

Higor Tossato
= Vereador - PDT =

Rodrigo Castilho Soares
= Vereador - PSDB =

Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente - PSB =

Cláudio José Pasquajeto
= 1º Secretário - PODEMOS =

Milton Belón
= 2º Secretário - PPS =

Ana Lúcia Pagliusi Costa
= Vereador - PV =

Claudemir O. da Silva Junior
= Vereador - PV =

Kielse Chiari Matus
= Vereador - PMN =

Maria Ap. da S. G. Mateus
= Vereadora - PDT =

Sara dos S. Scarabelli Souza
= Vereadora - PODEMOS =

Victor S. Almeida Palhares
= Vereador - PP =

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA / PROJETO DE LEI ORGÂNICA N.º 01 / DATA: 13/06/2018 / HORA: 16:55 / USUÁRIO: 00000000000000000000000000000000